

## INDICAÇÃO

Diante das tragédias geradas pelas fortes chuvas que atingiram a Bahia, indica ao Ilmo. Governador Rui Costa, que mobilize a estrutura do Governo do Estado no sentido de intensificar as ações de auxílio e recuperação dos municípios de Jequié e Jiquiriçá.

O deputado subscrevente, nos termos do artigo 139, da Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Bahia), encaminha ao Excelentíssimo. Sr. Governador Rui Costa, a presente Indicação que busca o empenho do Governo do Estado no sentido de promover ações conjuntas com órgãos, técnicos e todo aparato estatal, a fim de socorrer os municípios baianos atingidos pelas consequências desastrosas das fortes chuvas. Em especial os municípios de Jequié e Jiquiriçá.

Neste contexto, não podemos olvidar que centenas de pessoas estão desabrigadas ou desalojadas, enfrentando a insuficiência de mantimentos básicos, além disto o prejuízo econômico também se configurou em decorrência de tais fatos, inclusive, com inúmeros empresários, comerciantes, agricultores e outros que tiveram suas fontes de renda totalmente destruídas por força das águas.

Assim, as ações de socorro aqui fomentadas, devem contemplar medidas de recuperação socioeconômica e de infraestrutura dos municípios de Jequié e Jiquiriçá, promovidas por uma força-tarefa hábil a gerar o apoio necessário para os cidadãos dos municípios mencionados, a exemplo da disponibilidade de mantimentos alimentícios e de higiene pessoal, cobertores, medicamentos, água potável etc. Neste sentido, também se faz necessário a implementação de políticas de crédito para auxiliar o setor econômico neste momento tão difícil.

Por todo exposto, encaminha-se a presente Indicação ao incansável Governador Rui Costa, para que tome as medidas necessárias a fim de amenizar a situação crítica que o povo do município de Jequié e Jiquiriçá estão enfrentando.

**Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2021.**

**Euclides Fernandes**  
**Deputado Estadual**